



0845

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefones: 431-2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301

Ofício nº 567-95

Em 18 de Abril de 1995.

SENHOR PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2256 - Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a revalidar Decreto que especifica e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de nossa real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. JORGE PEREIRA DE ARAUJO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - SP

ma/vam

19/04/95

REC. MARIO DE CARVALHO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Telefones: 431-2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301**M E N S A G E M Nº 2 2 5 6****(18 DE ABRIL DE 1995)****SENHOR PRESIDENTE,****SENHORES VEREADORES:**

À Culta apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto o incluso Projeto de Lei, dispondo sobre - Autoriza o Poder Executivo a revalidar Decreto que especifica e dá outras providências.

A medida vem atender solicitação dos proprietários do loteamento constante do Processo Municipal nº 3.806, protocolado aos 09 de setembro de 1994, onde pretendem a revalidação do ato administrativo editado aos 13 de setembro de 1967, ou seja, o Decreto Municipal nº 495/67.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da ~~Lei Orgânica do Município~~, seja o referido Projeto de Lei apreciado em regime de urgência.

Prof. NEVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA**-PREFEITO MUNICIPAL-****ma/vam**



PROJETO DE LEI N.º 2.811/95⁰⁸⁴⁷
(18 DE ABRIL DE 1995)

Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A REVALIDAR DECRETO QUE ESPECIFI-
CA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu,
Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a revali-
dar o Decreto nº 495/67, em todos os seus expressos termos, ficando
restaurada a validade da planta do loteamento denominado "JARDIM SAN-
TA EDWIGES".

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de abril de 1995.~~

~~Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA~~
~~-PREFEITO MUNICIPAL-~~

ma/vam

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S. S. em 15 maio 1995

[Assinatura]
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 16 maio 1995
[Assinatura]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJE
TO DE LEI Nº 2.811/95.

Após leitura em Plenário, foi enviado a es
tas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor
Prefeito Municipal, dispondo sobre AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A REVALIDAR DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Do ponto de vista legal e constitucional ,
não encontramos empecilhos que possam obstar a sua aprecia -
ção pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso Parecer é Favorável a
apreciação do Projeto de Lei nº 2.811/95.

Caieiras, 15 de maio de 1.995.

-ANTONIO ROMERO POLLON -
Presidente

- MARIA JOSÉ MELLO MANZANARES -
Membro

-DANIEL MARCOLINO DA CRUZ-
Membro

-AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-
Membro

- NELSON URTADO -
Membro

- JESUITO GÊDES DOS SANTOS -
Membro